

**RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2023 AD REFERENDUM DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta Nº 11793.3920001/23-028, que solicita aquisição de unidades móveis de saúde (ambulância pick-up 4x4 e tipo furgoneta) para o município de Maués/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando o Processo 01.01.017101.0210270/2023-58, que solicita aprovação da Proposta Nº 11793.3920001/23-028, para aquisição de unidades móveis de saúde (ambulância pick-up 4x4 e tipo furgoneta) para o município de Maués/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a necessidade de deslocamento da população de risco que residente nas áreas rurais para consultas e Realização de procedimentos ambulatoriais especializados na sede do município de Maués/AM

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta Nº 11793.3920001/23-028, para aquisição de unidades móveis de saúde (ambulância pick-up 4x4 e tipo furgoneta) para o município de Maués/AM, no valor de R\$ 585.831,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

  
**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 099/2023, datada de 14 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 -  
Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de  
Estado de  
Saúde**



